



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DE REPÚBLICA — N. 16.804

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1951

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 395 — DE 13 DE AGOSTO DE 1951

Reajusta os vencimentos da Magistratura do Estado, do Procurador Geral, do Auditor da Justiça Militar, dos Magistrados inativos, e abre crédito suplementar para atender à despesa no segundo semestre do corrente exercício financeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos Desembargadores, Juizes de Direito e Pretores da Capital e do Interior, Procurador Geral do Estado e Auditor da Justiça Militar do Estado para as seguintes bases:

	Parcial	Total anual
10 Desembargadores ...	108.000,00	1.080.000,00
<b>Juizes de Direito da Capital e do Interior</b>		
6 Juizes de Direito da Capital ...	78.000,00	468.000,00
26 Juizes de Direito do Interior ...	60.000,00	1.560.000,00
4 Pretores da Capital ...	48.000,00	192.000,00
24 Pretores do Interior ...	36.000,00	1.512.000,00
<b>Ministério Público</b>		
1 Procurador Geral ...	108.000,00	108.000,00
<b>Polícia Militar</b>		
1 Auditor da Justiça Militar ...	78.000,00	78.000,00
<b>Magistrados Inativos</b>		
15 Magistrados Inativos ...	56.052,50	672.630,00

Art. 2.º Os atuais magistrados inativos terão

os seus proventos majorados de vinte e cinco por cento (25%).

Art. 3.º Para ocorrer aos encargos desta lei fica aberto o crédito suplementar de ..... Cr\$ 612.386,50, no orçamento vigente, distribuído pela maneira seguinte: Cr\$ 110.000,00 à consignação "Tribunal de Justiça", dotação "Pessoal Fixo"; Cr\$ 427.584,00 à consignação "Juizes da Capital e do Interior", dotação "Pessoal Fixo"; Cr\$ 8.750,00 à consignação "Ministério Público", dotação "Pessoal Fixo", da verba "Judiciário"; Cr\$ 10.000,00 à consignação "Polícia Militar", dotação "Pessoal Fixo", da verba "Segurança Pública e Assistência Social" e Cr\$ 56.052,50 à consignação "Pessoal Inativo", dotação "Aposentados", da verba "Encargos Diversos".

Parágrafo único. A despesa definida neste artigo correrá à conta da economia feita com as anulações de Cr\$ 1.100.000,00 na consignação "Flutuante", subconsignação "Banco do Brasil", dotações "Amortizações e Juros", da verba "Dívida Pública", e de Cr\$ 627.000,00 na consignação "Faculdade de Direito", da verba "Instrução Pública", no exercício em curso.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de agosto de 1951, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

2 — Terça-feira, 21

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas :  
RUA DO UNA, 811 — Fone, 3268  
A g o s t o :  
RUA JOÃO ALFREDO n. 63 — Fone, 4061  
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO  
Editor-chefe — Padre da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE
Editor:	Página, por 1 vez ... 200,00
Anual ... ... ... ... 240,00	
Semestral ... ... ... ... 120,00	
Número avulso ... ... ... 1,00	1 Página contabilida- do, por 1 vez ... 600,00
Número atrasado, por ano ... ... ... ... 1,50	½ Página, por 1 vez ... 300,00
Estados e Municípios :	Repetição ... ... ... 100,00
Anual ... ... ... ... 600,00	½ Página, por 1 vez ... 120,00
Semestral ... ... ... ... 300,00	Centímetros de coluna :
Anual ... ... ... ... 300,00	Por vez ... ... ... ... 4,00

E X P R E S S A

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos sábados até às 16 horas, em envelope selado e dirigido à Redação, devendo as riquezas ou elementos ser sempre assinadas por quem as elaborou. Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão encadear, invariablymente, ao respectivo Decreto n. 1.703, de 27 de outubro de 1938. A matéria remetida só será publicada mediante prévio pagamento.

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e dos sábados, das 9 às 15 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria devem chegar deverão ser formuladas à Redação, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas contam-se

apenas uma vez, mas terminam

compra a 30 de junho e 31 de

dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distri-

buido por assinatário, que

será pago a quantia dezoito

mil e quinhentos reais

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 824 — DE 3 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor  
de Hermengarda Amanajás de Car-  
valho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo 2675-51 — SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Hermengarda Amanajás de Carvalho, ocupante do cargo da classe H, do Quadro Único, lotada no Serviço de Assistência ao Cooperativismo, o tempo de mil oitocentos e noventa e cinco (1.895) dias de exercício, no período de 3 de maio de 1946 a 1 de outubro

de 1949 e de 2 de outubro de 1949 a 12 de julho de 1951, como funcionária interina da mesma Repartição, ou sejam cinco (5) anos e três (3) meses de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO N. 825 — DE 8 DE AGOSTO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor  
de Firmino Malcher Pinon.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo 1601-51 — SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Firmino Malcher Pinon, 2.º sargento n. 218, da Polícia Militar do Estado, o tempo de quinhentos setenta e sete (577) dias de exercício, no período de 11 de dezembro de 1933 a 17 de maio de 1935 (522 dias), como Guarda Civil, contratado; e de 17 de maio de 1935 a 11 de julho de 1935 (55 dias), que perfaz o total de um (1) ano, sete (7) meses e dois (2) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO N. 826 — DE 10 DE AGOSTO DE 1951

Extingue a escola "Santa Lúcia", que funciona no bairro do Souza, nesta Capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e considerando

Terça-feira, 21

DIA RIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 2

que a escola "Santa Lúcia", nesta Capital, se acha muito próxima do Grupo Escolar "Professora Anésia" e das escolas reunidas de Marámbaia, conforme expediente oriundo do Departamento de Educação e Cultura, protocolado na Secretaria Geral, sob o n. 04085, de 1 do corrente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica extinta a escola "Santa Lúcia", que funciona no bairro do Sousa, nesta Capital.

Art. 2.º O pessoal docente e discente da referida escola será transferido, pelo Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, para outros estabelecimentos de curso primário, sem prejuízo do ensino.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO N. 827—DE 10 DE AGOSTO DE 1951

Transfere a escola de 1.ª entrância, do Rio Pindobal, para o Rio "Juarimbú", no Município de Igarapé-Miri.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 3240, de 28 de julho findo, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a escola de 1.ª entrância, do Rio "Pindobal" para o Rio "Juarimbú", no Município de Igarapé-Miri..

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

PORTRARIA N. 304—DE 16  
DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pela presente, designar o Dr. Armando Bordalo da Silva, diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, para ir ao Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado, integrar a representação paraense junto ao XI Congresso de Geografia a ser ali instalado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTRARIA N. 305—DE 16  
DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pela presente, designar os Srs. Dr. Armando Bordalo da Silva e Ernesto Cruz, membros do Conselho Regional de Geografia, para servirem como assistentes técnicos do delegado do mesmo, professor José Coutinho de Oliveira, junto ao XI Congresso de Geografia, a realizar-se no Rio de Janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTRARIA N. 306—DE 16  
DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Almir da Silva Pereira, secretário do Mu-

di, para responder pelo expediente da Diretoria daquêle estabelecimento, durante a ausência do respectivo titular, Dr. Armando Bordalo da Silva, que foi comissionado, em portaria desta data, para ir ao Rio de Janeiro representar o Estado do Pará no XI Congresso de Geografia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL  
DO ESTADO

DECRETO DE 1 DE  
AGOSTO DE 1951

✓ GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear Horizonte Bentes da Cunha para exercer, em caráter vitalício, de acordo com os arts. 108 e 110, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o cargo de Escrivão, Tabelião, e demais anexos, em Jurutí, 3.º Término Juizidório da Comarca de Obidos, em virtude do resultado do concurso procedido, com as formalidades legais, no Juízo de Direito daquela Comarca, conforme comunicação ao Governo, feita pelo respectivo titular, inclusive remessa dos competentes autos protocolados na Secretaria Geral, sob o n. 03805-A, de 21 de julho findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário

## DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

Resolve nomear Pedro de Oliveira Martins para exercer, em caráter vitalício, de acordo com os arts. 108 e 110, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o cargo de Escrivão, Tabelião, e demais anexos, em Oriximiná, 2.º Término Judiciário da Comarca de Óbidos, em virtude do resultado do concurso procedido, com as formalidades legais, no Juizo de Direito daquela Comarca, conforme comunicação ao Governo, feita pelo respectivo titular, inclusive remessa dos competentes autos, protocolados na Secretaria Geral, sob o n. 03805-A, de 21 de julho findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Nunes de Figueiredo do cargo de Tabelião de Notas em Oriximiná, 2.º Término Judiciário da Comarca de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Antônio Taumaturgo Marinho para exercer cargo, que se

1.º Juiz Su-

plente em Curuá, Distrito Judiciário da Comarca de Alenquer.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Antônio Bastos Murbach do cargo de Adjunto de Promotor do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Marabá, sede da comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear José Alexandre Carneiro para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia em Anajás, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Alvaro Pereira de Paiva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar Alvaro Ferreira de Paiva do cargo de Comissário de Polícia em Anajás, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear o tenente reformado, da Polícia Militar do Estado, Antônio Rosa da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe C no lugar Tomé-açu, Município de Acará, vago com a exoneração de Floriano Paiva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Leticiano Reis Cavalero para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe D, do Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Luiz Teixeira e Silva para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia em Ipixuna, Município de Itupiranga, vago com a exoneração de Otávio Alves de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Floriano Paiva do cargo de Delegado de Polícia no lugar Tomé-açu, Município de Acará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar Otávio Alves de Sousa, do cargo de Escrivão de Polícia em Ipixuna, Município de Itupiranga.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Terça-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 5

DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

DECRETO DE 10 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Martins Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santarém, Município de Capanema, vago com a exoneração, a pedido, da normalista Olga Barreto Gomes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Regina de Sousa Holanda para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74, do Decreto n. 725, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola de Jaburú, Município de Capanema, vago com a exoneração de Ana Pinheiro de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Martins Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santarém, Município de Capanema, vago com a exoneração, a pedido, da normalista Olga Barreto Gomes..

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joana Bandeira Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da vila de Miraselvas, Município de Capanema, vago com a exoneração de Andrelina Maria Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jacira Rodrigues da Silva, ocupante em substituição do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, lotada na vila de Quatipurú.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joana Bandeira Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da vila de Miraselvas, Município de Capanema, vago com a exoneração de Andrelina Maria Pereira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luzamor de Souza Miranda, ocupante do cargo de Professor (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão G, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Marabá para as escolas reunidas de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL  
DE SAÚDE

DECRETO DE 16 DE  
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Zilda do Vale e Silva Rebelo, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74, do Decreto n. 735, de 24/1/47 — Regulamento do Ensino Primário) — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Abaetezinho, Município de Marapanim, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 13 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

6 — Terça-feira, 21

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, o Dr. Pedro Valinoto do cargo de Psiquiatra, classe R, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, da Constituição Federal, Manoel Maria de Carvalho no cargo de Encanador — padrão G do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, percebendo, nessa situação, os proventos de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) anuais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 26, do Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, a Benedita Irene Pinheiro da Silva, diarista extranumerário, de vinte e cinco

(45) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 19 de julho passado a 3 de setembro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE  
DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.942

Abre o crédito especial de Cr\$ 42.809,80 a favor de João Infante de Carvalho Pena, fiscal, padrão H, da Diretoria da Fiscalização Municipal.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.249, de 19 de julho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quarenta e dois mil oitocentos e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 42.809,80), no orçamento do exercício vigente, e mandar pagar ao Sr. João Infante de Carvalho Pena, fiscal, padrão H, lotado na Fiscalização Municipal.

Art. 2.º A despesa decorrente do presente crédito especial correrá pela verba respectiva da lei orçamentária do exercício vigente, à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.944

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Hilbela Alcantara Von-Grap para exercer o cargo da classe G, inicial da carreira de "Escriturário", lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, vago com a promoção de Maria Irlana da Cruz e Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.945

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Considerando o que foi requerido pelo Fiscal, classe L, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, Sr. Leovegildo Coutinho, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948;

Considerando pelo que se infere do processo e de acordo com o despacho do Sr. Dr. Consultor Geral, que o requerente tem direito ao gôsto de licença especial, que requer, por contar mais um decênio de serviço,

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.946

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Considerando o que foi requerido pelo Oficial Administrativo, classe L, lotado na seção de Atos e Despachos do Serviço de Administração, Sr. Antônio Pereira Bastos, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948;

Considerando pelo que se infere do processo e de acordo com o despacho do Sr. Dr. Consultor Geral, que o requerente tem direito ao gôsto de licença especial, que requer, por contar mais um decênio de serviço,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido ao Oficial Administrativo, classe L, lotado na Seção de Atos e Despachos, Sr. Antônio Pereira Bastos, a licença especial de seis (6) meses, "ex-vi" do art. 1.º, da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, observando o disposto do art. 6.º da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.947

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido ao Fiscal, classe L, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, Sr. Leovegildo Coutinho, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art.

Terça-feira, 21

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 7

192, da Constituição Federal vigente, a favor de Esmeraldo Nunes de Barros, ocupante efetivo do cargo isolado de Ajudante de Administrador, o tempo de serviço de um (1) ano e onze (11) meses, prestado ao Departamento de Agricultura do Estado e oito (8) anos e dezessete (17) dias, prestado como funcionário do Quadro Único, num total geral de nove (9) anos, onze (11) meses e dezessete (17) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.948

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica suspenso o ato baixado com o Decreto n. 3.418, de 24 de fevereiro de 1951, que exonerou Vitorino dos Passos do cargo de Fiscal, classe H, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal; na conformidade do despacho exarado pelo Meritíssimo Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.949

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Irene Ferreira Brito para exercer o cargo de Dactilógrafo, padrão F, lotado na seção de Estatística da Diretoria de Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.950

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Laureano Daltro da Silveira, ocupante efetivo do cargo isolado de Cobrador, padrão H, lotado no Mercado de São Brás, para exercer, efetivamente, o cargo isolado, de provimento efetivo, de Administrador, padrão L, lotado no Mercado da Pedreira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de abril de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.951

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Leonidisia Corrêa para exercer o cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", lotado na Seção de Estatística da Diretoria de Fiscalização Municipal, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º, item IV, da Lei Municipal n. 1.201, de 19 de outubro de 1951, a partir de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.952

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Neide Nerí Lamarão.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.954

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica concedido à D. Neide Nerí Lamarão, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra Avenida Senador Magalhães Barata, Rua Dr. Rodrigues dos Santos e Dr. Malcher distante desta 42 metros, fazendo frente para à Travessa de Alenquer, forma quadrangular, medindo doze metros de frente (12ms) por trinta e seis ditos de fundos (36ms), ou seja uma área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados (432ms<sup>2</sup>) confinando à direita com um terreno baldio e à esquerda com Afonso Cavelero.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.953

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Leonidisia Corrêa para exercer o cargo da classe G, da carreira inicial de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º, item III, da Lei n. 1.210, de 22 de junho de 1951.

Art. 2º Revoga-

disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.954

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Lindomar Alberto para exercer o cargo da classe G, da carreira inicial de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Subprefeitura de Icoaraci nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º, item III, da Lei n. 1.210, de 22 de junho de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.955

Abre o crédito especial de Cr\$ 27.000,00 para pagamento a Armando Sorte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de junho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez de Castro**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.953

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Leonidisia Corrêa para exercer o cargo da classe G, da carreira inicial de "Escriturário", do Quadro Único, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o art. 1º, item III, da Lei n. 1.210, de 22 de junho de 1951.

Art. 2º Revoga-

disposições

J 8 — Terça-feira, 21

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.956

Concede auxílio à Federação das Sociedades Beneficentes do Pará.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.252, de 24 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio anual de trinta e seis mil cruzeiros ..... (Cr\$ 36.000,00) à Federação das Sociedades Beneficentes do Pará, a partir de 1º de janeiro de 1952, devendo o mesmo ser consignado no orçamento respectivo.

Art. 2º O auxílio concedido no art. 1º será pago em prestações de três mil cruzeiros Cr\$ 3.000,00; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro  
Prefeito Municipal

no Departamento de Obras, do Estado.

As propostas serão recebidas, devidamente lavradas, até às 11 horas do próximo dia 31 do corrente, no D. O. T. V., quando serão abertas e julgadas, em presença dos interessados.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 16 de agosto de 1951. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G — Dias 18, 21, 23, 25, 27 e 30|8; 1, 3, 5 e 7|9)

dêle tiverem notícia, que havendo Durvalina - Costa Golobovante, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: É o lote n. 53 à Avenida D'alva, bairro da Marambaia, no perímetro entre as Ruas S. Jorge e Oliveira, projetando os fundos para Avenida Marambaia; medindo de frente 8m,30 por 34m,40 de fundos ou seja uma área de ..... 285m<sup>2</sup>,52.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 16 de agosto de 1951. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral.

(G — Dias 18, 21, 23, 25, 27 e 30|8; 1, 3, 5 e 7|9)

Compra de Terras  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Deocleciano Franklin de Cristo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6ª Comarca—Belém—10º termo, 10º Município—Belém, e 21º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada acima da localidade de Maracacuera, à margem do igarapé Ariri, descendente do furo Maguari, medindo, aproximadamente 300- metros de frente por 800 metros de fundos.

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R., lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autoei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 8 de agosto de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G — Dias 17, 21, 28|8 e 7|9)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acha-se aberta no Departamento de Obras, Terras e Viação, concorrência pública para a construção de um Grupo Escolar, nesta Capital, no bairro da Cremação.

Só serão aceitas propostas de engenheiros diplomados ou firma construtora, com situação regular em face das legislações federais, estaduais e municipais em

do art. 254, do Estatuto

3.902, de 28 de setembro de 1941.

PL

demanda

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à sede social, à Ayenida Padre Eutíquio n. 17, altos, às 15 horas do dia 24 de agosto corrente, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre o aumento do capital social.

Belém, 14 de agosto de 1951.

(aa) Dr. José Fernandes

Fonseca

José Joaquim Martins

Dr. Pedro de Oliveira

Bentes

(T.811.Cr\$ 130,00-17, 19 e

Terça-feira, 21

## DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951 — P

**BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED**  
 (AUTORIZADO A FUNCIONAR NO BRASIL CONFORME CARTAS PATENTES NS. 1.766 A  
 1.779 DE 24/1/1951)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas  
 Capital autorizado ..... £ 4.500.000  
 Capital realizado ..... £ 4.040.000  
 Capital subscrito ..... £ 4.040.000  
 Fundo de reserva ..... £ 2.000.000

## CASA MATERIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANÇETO EM 31 DE JULHO DE 1951

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará) e Belo Horizonte.

A T I V O	
<b>A — Disponível</b>	
Caixa:	Cr\$
Em moeda corrente .....	69.245.982,60
Em depósito no Banco do Brasil ..	246.257.654,10
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	38.036.334,80
Em outras espécies .....	30.891.310,60
	384.431.282,10

B — Realizável	
Empréstimos em corrente .....	715.056.643,50
Títulos Descontados .....	323.727.634,80
Correspondentes no país .....	21.336.562,50
Agências no Exterior .....	14.007.200,60
Corresp. no Exterior .....	5.194.737,00
Outros créditos .....	237.012.460,40
	1.316.335.238,80

Títulos e valores mobiliários:	
Apólices e obrigações federais ..	1.063.600,00
Ações e debêntures ..	66,00
	1.063.666,00
	1.317.398.904,80

C — Imobilizado	
Edifício de uso do Banco .....	80.319.116,86
Móveis e utensílios .....	2.959.195,70
Material de expediente .....	1.358.863,50
	84.637.176,00

D—Resultados Pendentes	
Juros e descontos .....	358.765,20
Impostos .....	464.951,90
Despesas gerais e outras contas .....	8.979.327,90
	9.803.045,00

E — Contas de Compensação	
Valores em garantia .....	572.831.630,40
Valores em custódia .....	1.443.603.134,30
Títulos a receber de c/alheia .....	805.422.719,40
	2.821.857.484,10
	4.618.127.892,00

P A S S I V O		
F—Não Exigível		
Capital .....	100.000.000,00	100.000.000,00
Fundo de reserva legal .....	20.000.000,00	
Fundo de previsão .....	5.216.252,60	
Outras reservas .....	4.893.786,00	120.610.038,60
G — Exigível		
Depósitos:		
à vista e a curto prazo:		
de Poderes Públicos .....	2.506.847,00	
de Autarquias .....	60.918.133,00	
em c/c sem limite .....	599.584.166,50	
em c/c limitadas .....	25.229.428,70	
em c/c populares .....	2.696.068,30	
em c/c sem juros .....	141.930.398,80	
em c/c de aviso .....	100.978.285,30	
Outros depósitos .....	104.290.865,50	1.038.138.693,10
a prazo:		
de Autarquias .....	21.731.755,50	
de diversos:		
a prazo fixo .....	81.382.792,80	
de aviso prévio .....	118.507.716,80	221.622.265,10
		1.259.755.958,20
Outras responsabilidades:		
Letras a pagar .....	3.410.253,10	
Agências no país .....	93.016.682,90	
Correspondentes no país .....	11.278.540,80	
Agências no Exterior .....	197.038.837,70	
Correspondentes no exterior .....	57.899.932,30	
Ordens de pagamentos e outros créditos .....	30.065.785,10	392.710.031,90
		1.652.465.990,10
H—Resultados Pendentes		
Contas de resultados .....		14.194.379,20
I—Contas de Compensação		
Depositantes de valores em gar. e em custódia .....		2.016.434.764,70
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País .....	346.884.418,10	
do Exterior .....	458.538.301,30	805.422.719,40
		2.821.857.484,10
		4.618.127.892,00

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1951. —Bank of London & South America Limited — G. Stevenson, gerente principal  
 — R. C. Watson, contador — (Reg. C. R. C. n. 4.068).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.389

## PORTARIA

O Desembargador Arnaldo Valente Lôbo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

### RESOLVE:

transferir, a pedido, nos termos do art. 104, § 1º do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de Janeiro de 1945, com a modificação da Lei n. 189, de 20 de dezembro de 1949, Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago, serventuário vitalício de um dos Ofícios de Escrivão do 1º Ofício de Órfãos, Interditos e Ausentes da comarca da Capital, para o cargo de Escrivão do 1º Ofício de Órfãos, Interditos e Ausentes da comarca da Capital.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Constituição Federal, Wil  
son Deocleciano Rabelo, pa  
ra exercer, interinamente, do respectivo titular Wil  
son Deocleciano Rabelo,  
o cargo de Escrivão de um dos Ofícios dêste Tribunal de Justica, na vaga aberta com a nomeação  
com a transferência do ti  
tular vitalício, Moacir Ube  
raldo Ribeiro Santiago, pa  
ra o cargo de Escrivão do 1º Ofício de Órfãos, Interditos e Ausentes da comarca da Capital.

Cumpra-se, dê-se ciência e registe-se.

Belém, 14 de agosto de 1951.

Arnaldo Valente Lôbo  
Presidente do Tribunal de Justiça

## PORTARIA

O Desembargador Raimundo Nogueira de Faria, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no impedimento do efetivo, por eleição de seus pares, etc.

### RESOLVE:

nomear, nos termos do art. 176, n. XXXIII, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de Janeiro de 1945, combinado com o art. 59, letra E, da Constituição Política do Estado, o Desembargador Arnaldo Valente Lôbo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

### RESOLVE:

nomear, nos termos do art. 176, n. XXXIII, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de Janeiro de 1945, combinado com o art. 59, letra E, da Constituição Política do Estado, o Dr. Luiz de Barros Lôbo, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, pata e art. 97, n. II, da Constituição Política do Estado, lotado na Secretaria.

Ribeiro Santiago para o cargo de Escrivão do 1º Ofício de Órfãos, Interditos e Ausentes, da comarca da Capital.

Cumpra-se, dê-se ciência e registe-se.

Belém, 14 de agosto de 1951.

Raimundo Nogueira de Faria

Vice-Presidente, no impedimento do Presidente

## EDITAIS

### COMARCA DA CAPITAL

rografários. Custas na forma da lei.

Concordata de I. Krakowiak & Companhia

Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda, no exercício de Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber a quem interessar possa, que nos autos cíveis de concordata preventiva requerida pela firma desta praça, I. Krakowiak & Companhia, esta

belecionada com a casa denominated Edson à Rua Conselheiro João Alfredo n. 94, foi proferida a seguinte sentença: Julgo cumprida a concordata concedida a firma comercial I. Krakowiak & Companhia, declarando extintas as suas responsabilidades para com os seus credores qui-

ntes. — (a) João Bento de Souza.

Dado e passado nesta ci

dade de Belém do Pará, aos

8 de agosto de 1951. Eu,

João Manoel da Cunha Pé

pes, escrivão que dactilo

grafei e subscrevo. — (a)

João Bento de Souza.

(T 826 — Cr\$ 90,00 — 218)

### 8.ª VARA CÍVEL DO DIS TRITO FEDERAL

Notificação, com o prazo de 50 (cinquenta) dias, à firma Assayag Irmão & Companhia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da notificação que lhe

move Dova Navegação Limitada, na forma abaixo.

O Dr. Carlos de Oliveira Ramos, juiz de direito da Vara Cível do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, de notificação, com o prazo de 50 (cinquenta) dias virem, ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, por parte de Dova Navegação Limitada, lhe foram dirigidas as petições dos teóres seguintes: — Petição inicial de folhas dois — Ilmo. Sr. Dr. Juiz da Direito da.... Vara Cível". "A Dova Navegação Limitada", com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso n. 90, loja, contrata com a firma Assayag Irmão & Companhia, com sede em Parintins (Estado do Amazonas), fazer-lhe a venda do navio a vapor, denominado "Iracema", de 460 toneladas de registro conforme provisão n. 1.590, então inscrito na Capitania do Porto do Rio de Janeiro sob o n. 3.670, pelo preço de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), pagos Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), no ato, e, Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) mensalmente na forma das prômissórias que foram entregues à autora e demais cláusulas e condições, inclusive que o fôro para qualquer ação entre as partes seria o desta cidade (cláusula 8<sup>a</sup>), tudo consoante escritura pública do respectivo Tabelião Privativo do Ofício de Notas e Registros Marítimos, desta cidade, Júlio de Siqueira Carvalho, de 29 de agosto de 1944, no Livro 12, as folhas 21 (Doc. junto). Acontece que o réu pagou o preço total da compra, da qual se acha de posse desde o aludido primeiro pagamento, porém, apesar de haver findo essa liquidação há mais de três (3) anos e das sucessivas solicitações da autora, ainda não veiu o réu passar a escritura definitiva, o que é excusado dizer, graves embaraços podem vir causar à autora, de vez, Distribuição: — Corre-

que são por demais exigen-  
tes e delicadas as relações  
dos proprietários e armado-  
res de navios, em face das  
autoridades e autarquias  
marítimas, não obstante o  
disposto na cláusula 2<sup>a</sup> da  
aludida escritura: — "Se-  
gunda — A outorgada que  
com este instrumento rece-  
be o barco objeto desta es-  
critura, sem qualquer di-  
vida privilegiada a saldar,  
o qual possuirá em nome da  
outorgante até final paga-  
mento do preço, nos termos  
contratuais, assume a total  
e integral responsabilidade  
da sua conservação, e ex-  
ploração à sua custa, inclu-  
sive soldadas, seguros, in-  
denizações, taxas, impostos,  
exigências federais e de tó-  
das as autoridades públicas,  
nada podendo recair sobre  
a outorgante, como qual-  
quer substituição de peças,  
ou de madeira e chapas que  
também será feita outorga-  
da, precedendo anuência  
expressa por escrito da ou-  
torgante". Nessa conformi-  
dade, a autora vem reque-  
rer se digne V. Excia. man-  
dar notificar a ré — a firma  
Assayag Irmão & Compa-  
nhia na pessoa de seu res-  
ponsável, mesmo que este-  
ja em liquidação, na cida-  
de de Parintins (Estado do  
Amazonas) para mediante  
competente precatória den-  
tro do prazo de sessenta  
(60) dias, comparecer à car-  
tório na Cidadel do Rio de  
Janeiro, com os documen-  
tos bastantes para a lavra-  
tura da escritura definitiva,  
sob pena de ser considerada  
em mora, e, mais uma vez,  
de forma legal, a Autora  
isenta de qualquer respon-  
sabilidade, independentemente  
de outras providen-  
cias asseguratórias de seus  
direitos, e, até mesmo das  
perdas e danos que lhe pos-  
sam advir. Térmos em que,  
dando-se a esta o valor de  
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta  
mil cruzados) tão somente  
para os efeitos legais, e res-  
tituídos os autos à auto-  
ra, independentemente de  
traslado. P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 21 de janei-  
ro de 1950. (a) Nelson de  
Almeida, advogado inscrito  
na Ordem sob o n. 235." —

Distribuição da Justiça. Ao 2º Ofi-  
cio de Distribuidor. D. à 8<sup>a</sup>  
Vara Cível. Em 27/1/50. (a)  
ilegível". Despacho: — A.  
Notifique-se mediante pre-  
catória. Rio de Janeiro, 30  
de janeiro de 1950. (a) Mar-  
celo Santeago Costa. Pe-  
tição de folhas nove: —

(Dias 3 e 21/8/51)

#### CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pre-  
tendem casar o Sr. Otaci-  
lio Ramos dos Santos Fi-  
lho e a senhorinha Laura  
Feitosa Tavares.

Ele diz ser solteiro, na-  
tural do Pará, Belém, mo-  
torista, domiciliado nesta  
cidade e residente atual-  
mente em Goiás. Pedro  
Afonso, filho legítimo de  
Otacílio Ramos Santos e de  
dona Luiza Silva Santos.

Ela é também solteira,  
natural do Estado de Goiás,  
prendas domésticas, domi-  
ciliada e residente na cida-  
de de Pedro Afonso, Goiás,  
filha legítima de Roberto  
Feitosa da Silva e de dona  
Itélvina Gomes Ferreira.

Apresentaram os docu-  
mentos exigidos pelo art.  
180, ns. 1, 2 e 4, do Código  
Civil. Se alguém souber  
de algum impedimento,  
oponha-o na forma da lei.  
Lavro o presente para ser  
afixado na porta do edifi-  
cio do Forum e publicado  
em Belém, Estado do Pará,  
Cartório de Paz de Pedro  
Afonso, 20 de julho de 1951.  
— (a) Margarida Riheiro  
Maia, oficial do Registro  
Civil.

E eu, Raimundo Henó-  
rio da Silva, oficial de ca-  
samentos nesta capital,  
tendo recebido hoje, aqui o  
faço publicar, afixando-o  
no lugar de costume pelo  
prazo da lei, dato e assino  
com a rubrica de que faço  
uso. — Raimundo Henó-  
rio.

(T 830 — Cr\$ 40,00 —  
21 e 28/8)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pre-  
tendem casar o Sr. José de  
Ribamar da Silva e dona  
Maria Santana Alves  
gueiredo.

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Sebastião n. 2, filho de dona Maria Caetana Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Sebastião n. 2, filha legítima de Luciano Alves Figueiredo e de dona Honorata Silva Figueiredo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório

(T 828 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Costa Fortes e a senhorinha Albertina Fernandes Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-miri, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente no largo da Sé n. 59, filho de dona Percilia Corrêa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cametá n. 58, filha legítima de João Antônio Nunes e de dona Emília Fernandes Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 828 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Vieira dos Santos Junior e dona Beatriz Martins dos Santos.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Apinagés n. 601, filho legítimo de Manoel Vieira dos Santos e de dona Rosária Maria da Conceição.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Apinagés n. 601, filha legítima de Manoel Alves dos Santos e de dona Cesária Martins dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 827 — Cr\$ 40,00 — 21 e 28|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. George Belham Jiquiriçá e a senhorinha Maria José Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, militar, domiciliado e residente no Hospital de Aeronáutica de Belém, filho de Milton Jiquiriçá e de D. Maria Clara Belham Jiquiriçá.

Ela é também solteira, natural do Distrito Federal, prendas domésticas, domiciliada e residente à Rua das Figueiras n. 203, filha de Hormindo Tiago Nogueira e de D. Elvira Demarco Nogueira.

Os quais apresentaram, os documentos do artigo 180, números de 1 a 4, do Código Civil, além da autorização militar concedida ao nubente. Se alguém souber de impedimentos, acuse-os. Rio, 6 de agosto de 1951.

(a) Benedito da Silva Serra, oficial substituto, do Distrito Federal.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 791 — Cr\$ 40,00 — 14 e 21|8)

alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T 792 — Cr\$ 40,00 — 14 e 21|8)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismar Perelló Tremper e a senhorinha Noemia de Sousa Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Sul, Pelotas, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente no Parque da Aeronáutica, filho legítimo de Adolfo Tremper Filho e de Dona Maria Perelló Tremper.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús n. 2.113, filha legítima de Sotero Bastos Sampaio e de Dona Ana de Sousa Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T 798 — Cr\$ 40,00 — 15 e 23|8)